



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 018-2025 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2025-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LUME PROMOÇÕES, EVENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA LUME PROMOÇÕES, EVENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA**, CNPJ sob o nº 26.954.106/0001-18, estabelecida à Rua Ewerton Visco 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, representada por Cristina Barude Jayme, CPF nº 14[REDACTED]3, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 ou na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48071.0026142/2025-56, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 18-2025-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.2.3 do contrato firmado entre as partes, relativo a “prestação de serviços de elaboração de um plano de gestão de crises de imagem institucional para atender ao Ministério Público do Estado da Bahia, que compreende a formalização deste plano em um manual de gestão de crises e o treinamento prático e/ou articulação com os atores envolvidos para garantir a implementação eficaz das diretrizes estabelecidas” e prorrogar o prazo de vigência do Instrumento contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O item 7.2.3, **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2.3 - 3ª parcela, correspondente a realização do Treinamento, a ocorrer nas semanas 21 a 24."

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado no item 3.1 fica prorrogado por (dois) 02 meses, a contar de 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

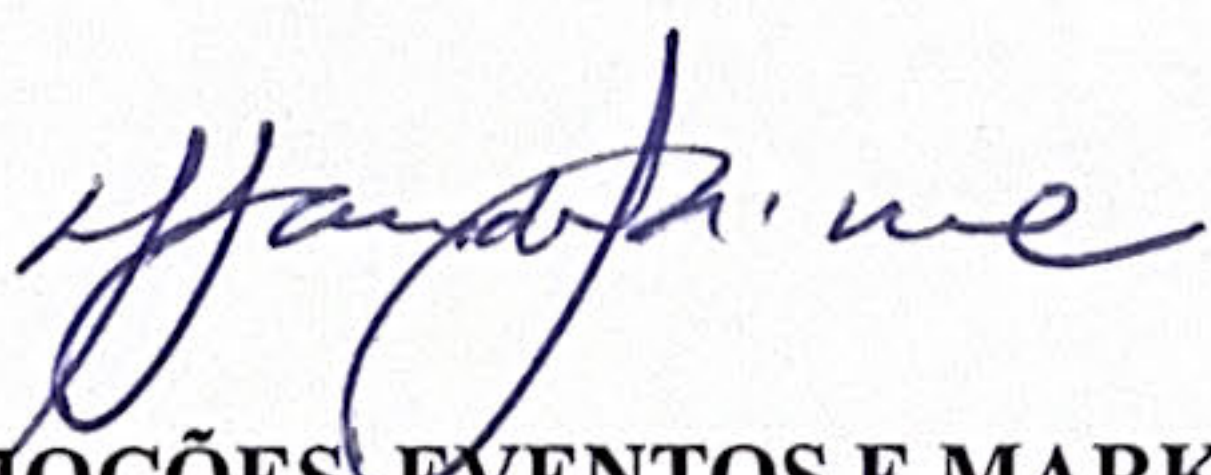
As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

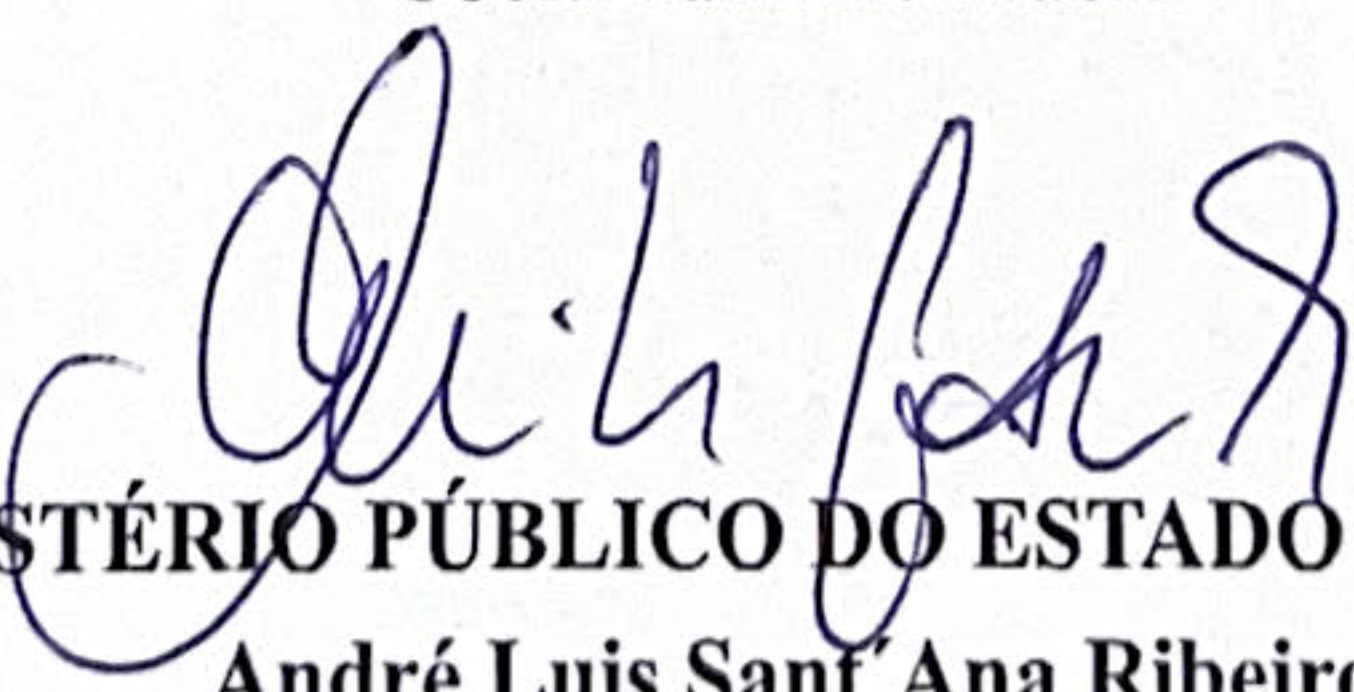
Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0029	5248	9900	100	33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, 09 de setembro de 2025.


LUME PROMOÇÕES, EVENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA
Cristina Barude Jayme
Sócia-administradora


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa